



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL I - SETEMBRO DE 2015

LEIS

LEI N.º 3.737, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.031 – Alimentação Escolar – Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 60.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.032 – Alimentação Escolar – Pré-Escola
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.088 – Alimentação Escolar – creche
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 45.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.053 – Gestão da Política de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 825.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
2.026 – Manutenção do ensino médio
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 145.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1.066 – Construir, reformar e ampliar Capelas Mortuárias
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 60.000,00

15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA
1.023 – Incentivo a indústrias
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 715.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 31 de agosto de 2015.

LEI N.º 3.738, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Cidade Limpa e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Cidade Limpa com objetivo de promover e otimizar a limpeza das vias públicas do perímetro urbano do município de Içara.

Art. 2.º O programa obedecerá cronograma desenvolvido e supervisionado pela Fundação Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3.º Para execução do Programa Cidade Limpa fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal temporariamente nos termos da Lei Complementar 101, de 20 de novembro de 2014, submetidos ao regime estatutário, por 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, no cargo de Braçal, com valor referencial de vencimento mensal de VR 1,25, carga horária de 40 horas/semanais e até 20 vagas.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2015.

LEI N.º 3.739, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis de propriedade do Município de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e obedecendo aos valores mínimos de avaliação, cujo laudo é parte integrante desta Lei, os bens móveis a seguir descritos:

- Um ônibus VW 16.180, ano e modelo 1995, placa JTO 7939, avaliado em R\$ 15.000,00;
- Um caminhão VW 14.210, ano e modelo 1990, placa ABZ 9741, avaliado em R\$ 25.000,00;
- Um veículo, modelo Fiat Palio Fire Flex, ano 2008 e modelo 2009, placa MFB 5357, avaliado em R\$ 8.500,00;
- Um veículo, modelo Fiat Palio Fire Flex, ano 2008 e modelo 2009, placa MFB 5427, avaliado em R\$ 8.500,00;
- Um veículo, modelo Fiat Uno Mille Economy, ano e modelo 2010, placa MHJ 8747, avaliado em R\$ 7.500,00;
- Um veículo em estado de sucata, modelo Fiat Uno Mille Economy, ano e modelo 2009, placa MHR 4225, avaliado em R\$ 1.500,00;
- Um veículo, modelo Chevrolet Corsa Millenium, ano 2001 e modelo 2002, placa MCY 9572, avaliado em R\$ 7.500,00;
- Um veículo em estado de sucata, modelo Ford Courier 1.6L, ano 2005 e modelo 2006, placa MEC 0738, avaliado em R\$ 2.000,00;
- Um veículo em estado de sucata, modelo Ford Courier 1.6L, ano e modelo 2007, placa MGW 2672, avaliado em R\$ 1.500,00;
- Um veículo em estado de sucata, modelo Ford Courier 1.6L, ano 2005 e modelo 2006, placa MEC 0628, avaliado em R\$ 2.500,00;
- Um veículo em estado de sucata, modelo Ford Courier 1.6L, ano e modelo 2006, placa MFG 6211, avaliado em R\$ 2.000,00;

- l) Um caminhão GMC Ambulância 6-150, ano 1997 e modelo 1998, placa MAC 8642, avaliado em R\$ 17.000,00;
- m) Uma van Fiat Ducato Ambulância, ano 2005 e modelo 2006, placa MCO 7905, avaliada em R\$ 17.000,00;
- n) Uma pá carregadeira W20, avaliada em R\$ 35.000,00;
- o) Um tanque de combustível com capacidade de 10.000 litros, avaliado em R\$ 1.500,00;
- p) Uma Concha FE rampeadeira, avaliada em R\$ 500,00;
- q) Uma Concha para retroescaveira, avaliada em R\$ 500,00;
- r) Uma Retroescavadeira, modelo 580L, avaliada em R\$ 35.000,00.

§ 1.º Os bens constantes da presente lei serão objetos de alienação no estado de conservação que se encontram.

§ 2.º A alienação constante do “caput” deste artigo, será realizada por processo licitatório a luz das legislações vigentes, com lance a partir do valor mínimo para venda em lotes.

Art. 2.º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

Art. 3.º Os recursos objetos da alienação, serão recolhidos como receitas ao Erário Público Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2015.

LEI N.º 3.740, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Grupo Municipal de Apoio em Desastres e estabelece outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica criado o Grupo Municipal de Apoio em Desastres – GMAD, formado por membros da comunidade, capacitados e atualizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para o apoio ao atendimento de desastres de qualquer natureza que ocorrerem no município.

Art. 2.º Considera-se desastre, para justificar o acionamento do grupo, o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando

danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais.

Art. 3.º Da nomenclatura do grupo e seus participantes:

- I – O grupo será denominado de Grupo Municipal de Apoio em Desastres – GMAD;
II - O participante do GMAD será denominado de Agente Municipal de Apoio a Desastres – AMAD.

Art. 4.º O Grupo Municipal de Apoio em Desastres atuará em auxílio à Defesa Civil Municipal, ficando vinculado e subordinado à Organização Bombeiro Militar local, responsável pela constante atualização de seus membros.

Art. 5.º O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC ficará responsável pelos cursos de capacitação, bem como pela atualização dos participantes do grupo.

§ 1.º Para a aplicação da presente legislação e criação do grupo municipal, é obrigatório que o município firme convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, mais especificamente com o a Organização Bombeiro Militar local, convênio este que vai ditar e regular a capacitação e atualização dos participantes.

Art. 6.º A atuação em apoio no caso de desastres se dará de forma voluntária, tendo o participante do grupo que tenha participado do acionamento direito ao ressarcimento das despesas com deslocamento, alimentação e outras resultantes do acionamento, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado).

§ 1.º Para fazer parte do Grupo Municipal de Apoio a Desastres o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - fazer parte e estar ativo no projeto Bombeiro Comunitário do CBMSC, preenchendo todos os requisitos dispostos no regulamento próprio;
II - assinar o Termo de Adesão junto a Prefeitura Municipal para participação no grupo;
III – assinar Termo de Compromisso para o recebimento dos valores da Bolsa Atualização;
IV - participar e cumprir a carga horária mínima mensal de atualizações junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
V - obter conceito mínimo nas avaliações que serão efetuadas durante as atualizações realizadas no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, as quais serão supervisionadas pelo Bombeiro Militar mais antigo da guarnição de serviço;
VI - possuir o material, fardamento e os equipamentos de proteção previstos no regulamento próprio do grupo;
VII - realizar avaliação/prova semestral, devendo obter o conceito mínimo para aprovação previsto em regulamento;
VIII – apresentar exame de saúde e carteira de vacinação;
IX - comprovar que realiza atividade remunerada ou comprovar a qualidade de estudante.

Art. 7.º Para fazer parte do grupo o participante deverá prestar a carga horária mínima mensal de 100 (cem) horas de atualização junto à Organização Bombeiro Militar local.

§ 1.º Serão feitas 96 (noventa e seis) horas de atualização prática e 4 (quatro) horas de atualização teórica, sendo que não cumprimento da carga horária mínima de atualização resultará na exclusão do participante.

§ 2.º As horas de atualização serão organizadas conforme os horários determinados no quadro de atualização semanal, que poderá disponibilizar um encontro único de 24 horas ou dois encontros de 12 horas. O quadro de atualização semanal poderá ter sua carga horária diferenciada conforme a disponibilidade do agente participante e da Organização Bombeiro Militar local.

§ 3.º A atualização do agente participante compreenderá as seguintes atividades:

- I - acompanhamento e auxílio da guarnição de serviço em atendimento de ocorrências, sejam elas de resgate, combate a incêndio ou atendimento pré-hospitalar;
II - acompanhamento e auxílio nas atividades preventivas realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
III - participação em palestras desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

§ 4.º O rol de atividades do parágrafo anterior é meramente exemplificativo, sendo que o agente poderá participar de outras atividades ligadas ao serviço bombeiro militar.

§ 5.º A quantidade de participantes será limitada de acordo com a disponibilidade e capacidade da Organização Bombeiro Militar local em ofertar a atualização.

§ 6.º A atualização compreenderá um período de 3 (três) anos e após esse período o participante deverá ficar 6 (seis) meses fora do projeto para proporcionar a participação de outras pessoas.

§ 7.º Havendo vaga no projeto antes do período de 6 meses o interessado poderá reiniciar a atualização e passará novamente pelas avaliações necessárias.

Art. 8.º O participante do projeto que cumprir da carga mínima mensal de atualização e cumprir os demais requisitos previstos no regulamento terá direito a percepção da Bolsa Atualização, que será paga mensalmente em valor fixo e no limite regulamentado por decreto.

§ 1.º A Bolsa Atualização é pautada no quesito social e educacional e tem como objetivo auxiliar no custeio das despesas que o participante dispense com alimentação, transporte, material e outras que surgirem para conseguir a frequência e a carga horária exigidas para manter-se no projeto, tendo em vista ser um trabalho e um esforço voltado ao desenvolvimento de uma atividade social, que visa garantir o bem da comunidade local.

§ 2.º O valor para o pagamento da Bolsa Atualização será repassado pelo Município de Içara para a conta convênio vinculada ao convênio firmado com a Organização Bombeiro Militar local.

§ 3.º Poderá a conta convênio receber recursos financeiros de doações de pessoas físicas ou jurídicas, além de subsídios, repasses e subvenções de entidades públicas e privadas para o pagamento da bolsa atualização.

§ 4.º A Organização Bombeiro Militar local ficará responsável pelo controle dos participantes, pelo controle das horas de atualização e informará mensalmente quem terá direito ao recebimento da Bolsa Atualização, informação que será

repassada com antecedência para posterior repasse dos valores.

§ 5.º Os valores, a forma de repasse, o tipo de conta convênio e outras especificações serão estabelecidas e detalhadas no convênio firmado entre o Município e a Organização Bombeiro Militar local.

§ 6.º Quando acionado para atuação no apoio a desastres, conforme disposto no art. 6º desta lei, se dará de forma voluntária, tendo o agente direito ao ressarcimento das despesas que tiver.

§ 7.º O controle dos agentes acionados, bem como a conferência das despesas e recebimento dos comprovantes ficarão a cargo da Organização Bombeiro Militar local, que fará o repasse das informações dos valores a serem repassados a cada agente.

Art. 9.º Ao ingressar no projeto o agente participante terá direito ao seguro de vida que será custeado com os recursos municipais disponibilizadas para a idealização do projeto.

Art. 10. O Grupo Municipal de Apoio a Desastres terá regimento interno próprio, regulamento de uniformes e demais documentos que, juntamente com esta lei municipal, regulamentarão a atividade, bem como os direitos e obrigações do Agente Municipal de Apoio a Desastres.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2015.

LEI N.º 3.741, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE ASSENTOS PARA O PÚBLICO NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS E AGÊNCIAS DOS CORREIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Os estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e agências dos Correios instaladas no município de Içara, devem dispor de assentos para as pessoas que aguardam atendimento.

Parágrafo único. A instalação do equipamento a que se refere este artigo ocupará espaço proporcional à área destinada ao público nas agências, com no mínimo de 16 assentos, sendo reservado por meio de identificação o percentual de 20% (vinte por cento) aos idosos, gestantes, acompanhado de crianças ao colo e portadores de deficiência física.

Art. 2.º A fiscalização e aplicação das sanções administrativas, bem como a notificação, autuação e o recebimento das reclamações dos consumidores ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania – PROCON/IÇARA, por meio de processo administrativo.

Art. 3.º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará aos estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e agências dos Correios às seguintes sanções administrativas:

I – Multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFM (Unidade Fiscal do Município), a ser aplicada em dobro em caso de reincidência;

II – Suspensão do Alvará de Funcionamento, por 30 (trinta) dias, na quinta infração, sem prejuízo da multa prevista no inciso I deste artigo;

Art. 4.º Os estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e agências dos Correios estabelecidos em Içara terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente, para adaptarem-se aos termos desta lei.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica revogada a Lei n.º 3.567, de 16 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2015.

LEI N.º 3.742, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina via pública César de Oliveira Ribeiro.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua César de Oliveira Ribeiro, a segunda rua paralela, margem esquerda da BR 101, sentido Florianópolis com início na Rod. Fortunato (ICR 357) seguindo até seu final, no bairro Poço Oito, Município de Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2015.

LEI N.º 3.743, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina via pública Santino Malaquias Roque.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Santino Malaquias Roque, a terceira rua paralela, margem esquerda da BR 101, sentido Florianópolis com início na Rod. Fortunato (ICR 357) seguindo até seu final, no bairro Poço Oito, Município de Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 135/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade pública área de terra que menciona para abertura de via nas proximidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “m” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, a fração ideal de 689,76m², de uma área maior de 11.825,42m², registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula n.º 38.361.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada de que trata o caput deste artigo está confrontada a norte 76,64m com a Rua João Menegaro, com os lotes n.º 13 e 14 da quadra 186 do Desmembramento Orestes Zanellato, e com Rua Altamiro Guimarães; ao sul 76,64m com terras de Verônica Zalsizeski Guslinski; a leste 9,00m com terras de Verônica Zalsizeski Guslinski, e; a oeste 9,00m com parte da área n.º 01.

Art. 2.º A área de que trata artigo 1.º destina-se a abertura de via pública para facilitar o tráfego de veículos e pedestres no entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato.

Art. 3.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 31 de agosto de 2015.

DECRETO N.º 136/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.333, de 13 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, passa a ter a seguinte composição:

- I** – Sandro Giassi Serafin, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, que presidirá o Conselho;
- II** – Arnaldo Lodetti Júnior, representante da Secretaria de Planejamento e Controle;
- III** – Eduardo Rocha Souza, representante da Secretaria de Finanças;
- IV** – Walterney Ângelo Réus, representante da Procuradoria Geral do Município;
- V** – Paulo Pavei, representante da Associação Empresarial de Içara (ACII);
- VI** – Paulo Roberto Brígido, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL);
- VII** – Alex Ferreira Michels, representante da Associação de Jovens Empresários (AJE);
- VIII** – Elizeu Perazzolli, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 31 de agosto de 2015.

DECRETO N.º 137/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.737, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.031 – Alimentação Escolar – Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 60.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.032 – Alimentação Escolar – Pré-Escola
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.088 – Alimentação Escolar – creche
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 45.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.053 – Gestão da Política de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 825.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
2.026 – Manutenção do ensino médio
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 145.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1.066 – Construir, reformar e ampliar Capelas Mortuárias
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 60.000,00

15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA
1.023 – Incentivo a indústrias
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 715.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de agosto de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 31 de agosto de 2015.

DECRETO N.º 138/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Regulamenta a tramitação de pedidos de licença para tratamento de saúde prevista na Seção XII da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999 e dá outras providências

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1.º Os pedidos de licença para tratamento de saúde, prevista na Seção XII da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999, deverão obedecer o disposto neste decreto para que tenham eficácia quanto à sua validade.

Art. 2.º Todo atestado médico original deverá ser apresentado ao médico do trabalho, pelo servidor ou familiar, quando este apresentar impossibilidade médica, no prazo máximo de 4 dias úteis de sua emissão.

Art. 3.º O não cumprimento dos prazos do art. 2º acarretará em falta injustificada.

Art. 4.º Quando necessária a avaliação da Junta Médica Oficial, o Departamento de medicina do trabalho emitirá guia de encaminhamento que deverá ser apresentada anexada ao atestado nos dias de atendimento pré-estabelecidos pela Administração, no máximo no 1º dia de atendimento da Junta médica, após o atestado.

Art. 5.º Os atestados médicos abonados pelo médico do trabalho ou os laudos da Junta Médica serão entregues ao auxiliar do médico do trabalho que fará o registro e encaminhará diariamente o original ao departamento de recursos humanos e cópia a unidade de trabalho.

Art. 6.º Os encaminhamentos de auxílio-doença ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – serão retirados no local de atendimento do médico do trabalho, no dia estipulado pelo auxiliar do médico.

Parágrafo único. Preferencialmente o auxiliar do médico fará o agendamento junto ao INSS, utilizando-se do canal de agendamento 135, ou outro que o substituir, e em caso de impedimento, caberá ao servidor realizar o devido encaminhamento.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 8.º Fica expressamente revogado o Decreto Nº 076/2015, de 02 de junho de 2015, e demais disposições em contrário.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2015.

DECRETO N.º 139/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Maria Conceição Búrgo Lima**, CPF: Nº. **417.354.639-49**, nascida em 19 de novembro de 1961, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Supervisor Escolar, nível II I lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, matrícula 50013, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 7.082,63 (sete mil e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de 02 de setembro de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2015.

DECRETO N.º 140/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Jussélia Dagostim de Freitas**, CPF: Nº. **559.952.509/06**, nascida em 02 de setembro de 1965, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível III G, matrícula 40265, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns e no Centro de Educação

Infantil Mundo da Imaginação, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 5.236,88 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de 04 de setembro de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de setembro de 2015.

DECRETO N.º 141/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece normas para o encerramento do exercício de 2015 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as normas da lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial o disposto em seu artigo 21 e 22),
DECRETA:

Art. 1.º Para que seja possível o cumprimento das normas legais relativas às providências a adotar por ocasião do encerramento do exercício de 2015, determino o cumprimento das seguintes medidas a serem adotadas pelos Secretários Municipais, em suas respectivas áreas de competência:

- a) proibição de horas extras, salvo os casos de serviços essenciais;
- b) proibição de conversão em pecúnios de licenças-prêmio e férias;
- c) proibição de concessão de licenças que impliquem na contratação de substitutos, exceto os casos que antecedem a aposentadoria, ou posterior à licença a servidora gestante, ou a servidores do magistério que tiveram o pedido indeferido em 2014, e até seis funcionários do magistério, com maior tempo de serviço no Município, que tiveram pedido protocolado até dezembro de 2014;
- d) proibição de concessão de quaisquer vantagens a servidores.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 04 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 04 de setembro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1.438/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Marlene Miziaeski, brasileira, solteira, nascida em 01 de junho de 1965, portadora do CPF Nº 770.302.229-20, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Município, a contar de 27 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.439/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração de trânsito com veículos da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

- a) Auto nº: 0087888788274904, FIAT/UNO, placa MHJ8857, Renavam 00227249275;
- b) Auto nº: 00817254819059E, FIAT/UNO, placa MHJ8857, Renavam 00227249275.

Art. 2.º Fica a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.440/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Vera Regina Vieira, casada nascida em 22 de junho de 1958, portadora do CPF nº 432.399.439-72, ocupante do cargo de Professora, por 120 dias, referente aos períodos aquisitivos de 12 de fevereiro de 1998 a 11 de fevereiro de 2004, e 12 de fevereiro de 2004 a 11 de fevereiro de 2010, a partir de 08 de setembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.441/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, para Fábio da Silva Oliveira, brasileiro, casado, nascido em 15 de agosto de 1978, portador do CPF nº 015.053.619-40 ocupante do Cargo de Médico, por 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.442/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 39 da Lei Complementar 003/99 de 27 de dezembro de 1999, e o Processo 2011.023393-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Reintegrar Marisa Goulart Barros, brasileira, casada, nascida em 04 de agosto de 1967, portadora do CPF Nº 770.307.299-00, no cargo de Professor Nível I.

Parágrafo único. A servidora estará em avaliação de estágio probatório, devendo ser considerado o período de 06/03/2002 a 02/01/2003, já cumprido.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.443/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento a decisão exarada no Processo Judicial nº 2011.023393-3, o prosseguimento do Processo Administrativo nº 24/02, instaurado pela Portaria GP/31/2002, possibilitando à servidora Marisa Goulart Barros a produção de prova testemunhal e pericial.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.444/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, I, da lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e Edital de Concurso Público Nº 06/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso a Sra. Micheline Costa Alves da Silva, brasileira, casada, nascida em 27 de abril de 1972, portador do CPF Nº 575.633.225-15, para ocupar o cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.445/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999 e Edital de Concurso Público Nº 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso o Sr. Gabriel Borges da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de novembro de 1987, portador do CPF Nº 058.427.129-89, para ocupar o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.446/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999 e Edital de Concurso Público Nº 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso o Sr. Jorge Pacheco dos Reis Junior, brasileiro, casado, nascido em 04 de maio de 1983, portador do CPF Nº 042.029.719-73, para ocupar o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.447/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999 e Edital de Concurso Público Nº 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso o Sr. Carlos Eduardo da Rosa, brasileiro, casado, nascido em 19 de maio de 1981, portador do CPF Nº 037.782.429-11, para ocupar o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.448/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999 e Edital de Concurso Público Nº 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear por concurso o Sr. Osmar Camilo Eugenio, brasileiro, casado, nascido em 04 de junho de 1985, portador do CPF Nº 044.041.269-21, para ocupar o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.449/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, para Erika Tasso dos Santos, brasileira, casada, nascida em 04 de janeiro de 1984, portadora do CPF nº 045.983.519-00, ocupante do Cargo de Fiscal de tributos, por 02 (dois) anos, a partir de 09 de setembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.450/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que

lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Dayane da Silva de Oliveira Bitencourt, brasileira, casada, nascida em 18 de abril de 1979, portadora do CPF Nº 050.880.019-67, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Município, a contar de 31 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.451/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação para TANIA MARIA ESTANISLAU DA SILVA, nascida em 24 de outubro de 1957, ocupante do Cargo de Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 18/08/2015 até 13/02/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.452/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/611/15, que admitiu em caráter temporário RONISE DE OLIVEIRA GONÇALVES, nascida em 19 de fevereiro de 1980, portadora do CPF Nº 029.357.359-00, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de História em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti e Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Tania Maria Estanislau da Silva, professor em readaptação, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.453/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional de Tempo de Serviço para ADRIANA PACHECO FRAGA, nascida em 01 de outubro de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Cinderela, Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, referente ao período de 04/09/2012 até 03/09/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.454/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/1133/2015, que concedeu licença de tratamento de saúde para EVA SILVA DE SOUZA, nascida em 14 de dezembro de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Educação Física, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício na APAE, até 10 de setembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.455/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/389/15 que concedeu readaptação para SILVIA REJANE TEIXEIRA, nascida em 11 de maio de 1976, ocupante do Cargo de Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanelato, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 31/01/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.456/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/539/15, que admitiu em caráter temporário DORIZETE CASAGRANDE FERNANDES, nascida em 25 de dezembro de 1970, portadora do CPF Nº 653.164.959-34, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Sílvia Rejane Teixeira, professor em readaptação, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.457/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/481/15 que admitiu em caráter temporário JULIANA DE LUCA MACHADO, nascida em 09 de fevereiro de 1978, portadora do CPF Nº 060.385.019-75, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Sílvia Rejane Teixeira, professor em readaptação, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.458/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/528/15, que admitiu em caráter temporário FABRICIA DA SILVA SOARES, nascida em 17 de novembro de 1976, portadora do CPF Nº 022.382.959-50, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de História, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Tania Maria Estanislau da Silva, professor em readaptação, até 14 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.459/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/778/15 que designou ANSELMA SOARES TEIXEIRA DA LUZ, nascida em 20 de março de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim e Centro de Educação Infantil Criança

Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de setembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.460/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e prorrogar portaria GP/811/15, que admitiu em caráter temporário ADRIANA FRASSON, nascida em 04 de outubro de 1982, portadora do CPF Nº 007.413.739-55, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, DE exercício na Escola municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, PARA Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, DE vaga vinculada de Anselma Soares Teixeira, ocupando a função de diretor de unidade escolar, PARA vaga de Maria de Fátima, de 06/09/2015 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.461/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário VANIA LUCIA VISCARDI, nascida em 03 de agosto de 1973, portadora do CPF Nº 870.724.169-00, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em

exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Terezinha de Fátima Gabriel, professor em tratamento de saúde, a contar de 27/08/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.462/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário NEUSA MAGNUS LOPES, nascida em 27 de novembro de 1966, portadora do CPF Nº 579.624.139-72, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição Alice Martins Carvalho, professor exercendo a função de Professor de apoio pedagógico no período de 19/08/2015 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.463/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JHANE HEIRE DA SILVA MARTINS, nascida em 06 de fevereiro de 1981, portadora do CPF Nº 034.762.059-08, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Alice Martins Carvalho, professor exercendo a função de Professor de apoio pedagógico no período de 19/08/2015 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.464/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIANE DA SILVA SOARES, nascida em 25 de fevereiro de 1994, portadora do CPF Nº 088.757.179-40, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencour Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21/08/2015 até 21/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.465/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/460/15, que admitiu em caráter temporário ANGELA IARA DE BARROS PEREIRA RICARDO, nascida em 28 de junho de 1963, portadora do CPF Nº 440.718.419-15, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Edilaine Puzisk Madeira Sorato, professor exercendo a função de diretor de unidade escolar, até 11 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.466/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/997/15 que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para MARIA ISABEL PHILIPPI, nascida em 08 de fevereiro de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, Centro de Educação Infantil Favinho de Mel e Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, até 24 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.467/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/1099/15, que admitiu em caráter temporário KATIA TEIXEIRA CARDOSO, nascida em 13 de janeiro de 1993, portadora do CPF Nº 093.263.969-08, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga de Maria Izabel Philippi professor em tratamento de saúde, até 23 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.468/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação conforme laudo da junta médica municipal para RUBIA DOMINGOS GARCIA DA ROSA, nascida em 26 de agosto de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no desenvolvimento de atividades administrativas, por 06 (seis) meses, no período de 28/08/2015 até 23/02/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.469/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde de Familiar, para ELIANE MENDES VIEIRA, nascida em 01 de abril de 1965, ocupante do Cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cezar Munereto, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, por 30 (trinta) dias, no período de 07/08/2015 a 23/09/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.470/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, EDITH RONSANI SILVESTRE, nascida em 18 de agosto de 1970, portadora do CPF Nº 837.942.049-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Eliane Mendes Vieira, em licença de tratamento de saúde de familiar, no período de 07/08/2015 até 23/10/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.471/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/995/2015, que concedeu Licença de Tratamento de Saúde para NADIR JOAQUINA GOULART SCHEIDT, nascida em 03 de fevereiro de 1951, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Ciências, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme laudo da junta médica, até 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.472/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/781/15 que concedeu Licença Maternidade a Servidora DEISE SAVIATO SERAFIM, nascida em 10 de janeiro de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Aventura de Criança, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Tempo de Brincar, município de Içara, até 25 de setembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.473/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/181/15, que designou CLENIR TEODORO LINO BORGES, para exercer a função de diretor, a partir de 02 de setembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.474/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar CLENIR TEODORO LINO BORGES, nascida em 16 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, Centro de Educação Infantil Professor João da Rocha Porto e Centro de Educação Infantil Branca de Neve, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.475/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Determina a constituição de comissão para análise do Processo Seletivo de Inscrição para Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT), para ano letivo de 2016.

Art. 2.º Designar os profissionais da Educação para analisar e decidir sobre os processos e em última instância sobre o recurso requerido pelo candidato conforme abaixo descrito:

Alice Martins Carvalho
Geovania Borges
Janaina dos Santos
Maria Neli Vieira de Souza
Rubia Domingos Garcia da Rosa
Sílvia Regina Rosso Blissari
Vanuza Savi Mondo

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.476/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para Terezinha de Fátima Serafim Gabriel, nascida em 27 de dezembro de 1965, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, por 60 (sessenta) dias, referente ao período de 25/08/2015 até 23/10/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.477/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a Servidora DEISE SAVIATO SERAFIM, nascida em 10 de janeiro de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Aventura de Criança, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Tempo de Brincar, município de Içara, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 até 07/02/2014, com usufruto no período de 25/09/2015 até 26/11/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.477/15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a Servidora DEISE SAVIATO SERAFIM, nascida em 10 de janeiro de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Aventura de Criança, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Tempo de Brincar, município de Içara, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 até 07/02/2014, com usufruto no período de 25/09/2015 até 26/11/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de setembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2015.

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/006/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara,, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V do Regimento Interno deste Poder, Baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida Licença sem remuneração no período de 18/08/2015 até o dia 09/10/2015, para tratar de interesse particular ao Vereador VALMOR ÂNGELO ROSSO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 18 de agosto de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

VER. LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/007/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara,, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V do Regimento Interno deste Poder, Baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Vereador NEUZI BERTO SILVEIRA do Democratas, no período de 07/08/2015 até 19/09/2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 01 de setembro de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

VER. LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/008/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara,, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V do Regimento Interno deste Poder, Baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida Licença sem remuneração no período de 03/09/2015 até o dia 31/10/2015, para tratar de interesse particular ao Vereador ITAMAR OLOYDE DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 08 de setembro de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente
VER. LAUDELINO CALEGARI
1º Secretário

CONTRATOS

FUNREBOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/FUNREBOM/PM/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FUNREBOM/PM/2015
OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do município de Içara/SC, mediante as especificações, condições e quantidades na tabela abaixo:
CONTRATADA: ANTONIO VOLPATO - EPP,
2.2VALOR: 21.038,29 (Vinte e um mil trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
Içara-SC, 06 de julho de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/FUNREBOM/PM/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FUNREBOM/PM/2015
OBJETO: A aquisição de combustíveis para atender as necessidades das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do município de Içara/SC, conforme tabela abaixo:
CONTRATADA: SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,
VALOR: 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
Içara-SC, 07 de julho de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/FMAS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMAS/2015
OBJETO: A contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos para a confecção/impressão de materiais diversos, incluindo produção de arte, fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a demanda dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC
CONTRATADA: BELLUTTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES E SERVIÇOS DE PLACAS LTDA ME,
VALOR: R\$ 37.401,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e um reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 02 de setembro de 2015.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/FMAS/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMAS/2015

OBJETO: A contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos para a confecção/impressão de materiais diversos, incluindo produção de arte, fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a demanda dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA EPP,
VALOR: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 02 de setembro de 2015.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/FMAS/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMAS/2015
OBJETO: A contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos para a confecção/impressão de materiais diversos, incluindo produção de arte, fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a demanda dos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC
CONTRATADA: M2M CONTRUCÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME
VALOR: R\$ 41.756,30 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 02 de setembro de 2015.
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 106/FMS/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato Nº. 037/FMS/2014**,
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 106/FMS/2014**, a contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde para o conjunto total de cada grupo de:
EXAMES DE DIAGNOSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO; EXAMES DE RADIOLOGIA (MAMOGRAFIA); EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA, que prevê o término em **22/09/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **22/09/2016**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde,
CONTRATADA: LABORATORIO HEUSSER E CASAGRANDE LTDA
VIGENCIA: 22/09/2016
Içara-SC 04 de setembro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon

ERRATAS

Na veiculação da página 10 do dia 06.07.2015 no Boletim Informativo Oficial do Município de Içara

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/FMS/2015

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2015

Na veiculação da página 10 do dia 06.07.2015 no Boletim Informativo Oficial do Município de Içara

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/FMS/2015

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2015

Na veiculação da página 05 do dia 22.06.2015 no Boletim Informativo Oficial do Município de Içara

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada, de refeições diárias (almoços) embaladas individualmente (marmitex de isopor e marmitex de alumínio) para atendimento aos servidores que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e CAPS.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 16 de junho de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/FMS/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada, de refeições diárias (almoços) embaladas individualmente (marmitex de isopor e marmitex de alumínio) para atendimento aos servidores que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e CAPS.

CONTRATADA: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIUMA LTDA EPP
VALOR: 68.039,40 (Sessenta e oito mil trinta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 16 de junho de 2015
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 064/PMI/2015

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no Artigo nº. 49 da Lei nº. 8666/93, a **CARTA CONVITE Nº. 064/PMI/2015**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE**

PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR DE IÇARA/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DAS PEÇAS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Içara/SC, 14 de agosto de 2015.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 025/FMS/2015

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93, a **CARTA CONVITE Nº. 025/FMS/2015**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE E PARA PACIENTES QUE RECEBEM MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSO JUDICIAL DEFERIDO CONTRA O MUNICÍPIO DE IÇARA/SC**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Içara/SC, 02 de setembro de 2015.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 004/2015 REFERENTE A LEI Nº 3555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3555, de 16 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Manoel Benevenuto Cardoso, trecho compreendido entre a Marginal SC 445 até o final da rua, com extensão de 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco metros), localizada no Loteamento Jussara.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 659.303,41 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 4.598,00 m² m² (quatro mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados) do logradouro citado a um custo de 67,10 R\$/m² (sessenta e sete reais e dez centavos), com o total orçado e executado de R\$ 308.548,52 (trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e oito mil reais e cinquenta e dois centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 9.439,96
Pavimentação	R\$ 308.108,56
Drenagem	R\$ 5.000,00
Sinalização	R\$ 5.000,00
Calçadas	R\$ 43.961,38
Total dos Serviços Executados	R\$ 368.548,52

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 67.479,56 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhorias será lançada em parcela única ou de forma parcelada, com vencimento a contar de 30 (trinta) dias após a notificação, cabendo ao contribuinte as seguintes opções de pagamento:

- no caso de pagamento em parcela única, com desconto de 10%;
- no caso de pagamento parcelado, esta poderá ser em até 12 (doze) meses, entretanto, se a obra estiver concluída esta incidirá 1% (um) de juros sobre o valor corrigido;
- o contribuinte poderá requerer, após a incidência do fato gerador, o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, entretanto, este será acrescido de 1% de juros, aplicado sobre o valor corrigido;

- o valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM;
- o pagamento poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, para aquelas famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – bem como os imóveis localizados em loteamento popular.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura, sito na Rod. SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 12:30 h às 18:30 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da

cobrança da Contribuição de Melhoria. Caso os requerentes ao presente Edital não sejam quitados, no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 31 de agosto de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 005/2015 REFERENTE A LEI Nº 3640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3640, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da

Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Baldoino Reus, trecho compreendido entre a rua Dindinha Aninha até a rua Dona Justina, com extensão de 282,00 (duzentos e oitenta e dois metros), localizada no Loteamento Jussara.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 418.650,18 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.713,33 m² (dois mil setecentos e treze metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 68,74 R\$/m² (sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com o total orçado e executado de R\$ 186.519,36 (cento e oitenta e seis mil,

quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 2.044,58
Pavimentação	R\$ 104.664,30
Drenagem	R\$ 49.792,60
Sinalização	R\$ 2.750,84
Calçadas	R\$ 27.267,04
Total dos Serviços Executados	R\$ 186.519,36

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 40.791,78 (quarenta mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhorias será lançada em parcela única ou de forma parcelada, com vencimento a contar de 30 (trinta) dias após a notificação, cabendo ao contribuinte as seguintes opções de pagamento:

- no caso de pagamento em parcela única, com desconto de 10%;
- no caso de pagamento parcelado, esta poderá ser em até 12 (doze) meses, entretanto, se a obra estiver concluída esta incidirá 1% (um) de juros sobre o valor corrigido;
- o contribuinte poderá requerer, após a incidência do fato gerador, o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, entretanto, este será acrescido de 1% de juros, aplicado sobre o valor corrigido;
- o valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM;
- o pagamento poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, para aquelas famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para

Programas Sociais – CadÚnico – bem como os imóveis localizados em loteamento popular.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberam as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura, sito na Rod. SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 12:30 h às 18:30 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 01 de setembro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAIS DO NUCLEO DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1831/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CDL2634	54055673F	15/07/2015	65992	230 * V
CDL2634	54055674F	15/07/2015	50100	162 * I
CFS5254	54055413F	16/07/2015	50292	162 * II
CFS5254	54055412F	16/07/2015	69120	232
CLI9049	54478510F	04/08/2015	65992	230 * V
CLI9049	54478511F	04/08/2015	50100	162 * I
CLL5056	54478666F	11/08/2015	50450	162 * V
DSR0651	54478514F	05/08/2015	69391	234
DSR0651	54478515F	05/08/2015	50100	162 * I
ELS6007	55111275E	03/07/2015	64080	221
GVS7006	54478206F	06/07/2015	50100	162 * I
INO6924	54055714F	11/07/2015	65992	230 * V
IQK5993	54056595F	12/08/2015	65992	230 * V
LXF9927	55111276E	03/07/2015	64080	221
LXX0320	54055176F	09/07/2015	51691	165
LYH7694	54054600F	22/07/2015	65992	230 * V
LYL1284	54055063F	28/07/2015	73400	252 * IV
LYL1284	54055061F	28/07/2015	50100	162 * I
LYL1284	54055060F	28/07/2015	69120	232
LYL1284	54055065F	28/07/2015	65992	230 * V
LYY0085	54478524F	14/08/2015	65992	230 * V
LZB9290	54478604F	04/08/2015	66102	230 * VII
LZB9290	54478602F	04/08/2015	69120	232
MBB5606	54478404F	27/07/2015	65992	230 * V
MBE1908	54478229F	28/07/2015	50100	162 * I
MCB0106	54054599F	12/07/2015	65561	230 * I
MCB0106	54054598F	12/07/2015	50100	162 * I
MCM5241	54056593F	04/08/2015	65992	230 * V
MCM5241	54056594F	04/08/2015	50100	162 * I
MDA7254	54478609F	06/08/2015	65992	230 * V
MDG1345	54478607F	05/08/2015	65992	230 * V
MDL9268	54478260F	21/07/2015	65992	230 * V
MDQ9249	54481960F	05/08/2015	65992	230 * V
MDR5157	54478230F	28/07/2015	64080	221
MDY8942	54478210F	16/07/2015	50450	162 * V
MEG8622	54478612F	10/08/2015	73400	252 * IV
MEH0173	54055733F	12/08/2015	65992	230 * V
MEH0254	54478259F	20/07/2015	69120	232
MEM5291	55111290E	06/08/2015	73580	252 * V
MFN3404	54478613F	10/08/2015	65992	230 * V
MGD6772	54478237F	30/07/2015	69120	232
MGI6049	54478423F	14/08/2015	65992	230 * V
MGI6049	54478424F	14/08/2015	50100	162 * I
MGM3961	54054460F	12/07/2015	69120	232
MGO5570	54478614F	11/08/2015	69120	232
MHE5633	54478668F	11/08/2015	65992	230 * V
MHQ6052	54478651F	04/08/2015	65992	230 * V
MHW5167	54056356F	04/08/2015	50100	162 * I
MHY8962	54056023F	10/07/2015	51341	164 c/c 162 * III
MIZ3533	54478214F	20/07/2015	65992	230 * V
MJP6432	54478019F	05/08/2015	67692	230 * XXII
MJP6432	54478018F	05/08/2015	65992	230 * V
MJV7003	54052695F	21/07/2015	64080	221
MJZ3453	54053497F	10/07/2015	50100	162 * I
MJZ3453	54053496F	10/07/2015	65992	230 * V
MKA5247	54055918F	07/08/2015	66610	230 * XII
MKA5247	54055919F	07/08/2015	69120	232
MLM3771	54478503F	03/08/2015	66700	230 * XIII
MLM3771	54478501F	03/08/2015	66700	230 * XIII
MLM6108	54478073F	23/07/2015	65992	230 * V
QHN8845	54478519F	10/08/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1832/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APA4238	54478677F	13/08/2015	51851	167
ITR6088	54055178F	09/07/2015	53800	181 * I
JNZ4944	54478155F	09/07/2015	53800	181 * I
LCG7989	55109669E	13/07/2015	51851	167
LXG1997	54056597F	13/08/2015	51851	167
LYL1284	54055062F	28/07/2015	58350	195
LYQ8102	54056656F	13/07/2015	73662	252 * VI
MAC1746	54478610F	10/08/2015	51930	168
MDL9951	55111292E	11/08/2015	51851	167
MFA7660	54055188F	10/08/2015	51851	167
MHB7335	54478665F	11/08/2015	52070	169
MHS5297	54055187F	10/08/2015	51851	167
MHY8962	54056022F	10/07/2015	70301	244 * I
MKM9122	55111297E	13/08/2015	55414	181 * XVII
MKR1422	55111289E	06/08/2015	51851	167
MLL3048	54478675F	12/08/2015	51851	167
QIZ7570	54056657F	13/07/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1833/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

ALX4061	54056136F	05/06/2015	65992	230	* V	191.53
CJS5313	54056485F	03/06/2015	65992	230	* V	191.53
DPH1415	54477963F	19/06/2015	50450	162	* V	191.53
MJP1855	54055057F	20/06/2015	50100	162	* I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1834/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBM3221	54056606F	20/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
MDU0714	54053848F	29/05/2015	57380	186 * II	191.53
MLY4761	54052251F	07/06/2015	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8743 329/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABT7533	8743005064	24/05/2009	74550	218 * I	85.12
ACB0620	8743008000	25/08/2009	74550	218 * I	85.12
ACN4899	8743027020	03/07/2010	74550	218 * I	85.12
ACQ5985	8743008370	27/08/2009	74550	218 * I	85.12
ACQ5985	8743010217	24/09/2009	74550	218 * I	85.12
ADJ2800	8743011632	30/09/2009	74550	218 * I	85.12
ADP9910	8743008631	30/08/2009	74550	218 * I	85.12
AEL2781	8743013864	06/11/2009	74630	218 * II	127.69
AFA3844	8743012627	25/10/2009	74550	218 * I	85.12
AFJ2706	8743013583	06/11/2009	74550	218 * I	85.12
AFJ2706	8743012517	23/10/2009	74550	218 * I	85.12
AFJ2706	8743009470	11/09/2009	74550	218 * I	85.12
AGH4366	8743023922	02/05/2010	74550	218 * I	85.12
AGL9090	8743009462	11/09/2009	74550	218 * I	85.12
AHE7929	8743013420	21/10/2009	74550	218 * I	85.12
AJD1249	8743014420	15/11/2009	56732	183	85.12
AJN7654	8743009355	09/09/2009	60503	208	191.53
AJX5238	8743026909	04/07/2010	74550	218 * I	85.12
AJX7431	8743010999	04/10/2009	74550	218 * I	85.12
AKF4119	8743017117	17/12/2009	74630	218 * II	127.69
AKU7682	8743023579	28/04/2010	56732	183	85.12
ALH4609	8743008511	29/08/2009	74630	218 * II	127.69
AMP0693	8743009554	13/09/2009	74630	218 * II	127.69
AMP0693	8743007704	23/08/2009	74550	218 * I	85.12
AMV0773	8743023824	08/05/2010	74550	218 * I	85.12
AVG0081	8743007736	23/08/2009	74550	218 * I	85.12
BFH8294	8743024162	12/05/2010	74550	218 * I	85.12
BGJ6810	8743023226	20/04/2010	74550	218 * I	85.12
BGN5912	8743010177	23/09/2009	74630	218 * II	127.69
BGN5912	8743010074	23/09/2009	74550	218 * I	85.12
BGN5912	8743010505	23/09/2009	74550	218 * I	85.12
BMP5796	8743014997	29/11/2009	74550	218 * I	85.12
BMP5796	8743014839	29/11/2009	74550	218 * I	85.12
BMS0631	8743008777	05/09/2009	74630	218 * II	127.69
BMS3408	8743012974	30/10/2009	74550	218 * I	85.12
BOB1619	8743022555	09/04/2010	56732	183	85.12
BOB1619	8743022556	09/04/2010	60503	208	191.53
BON2733	8743017106	16/12/2009	74550	218 * I	85.12
BOZ2149	8743010160	23/09/2009	74550	218 * I	85.12
BSD8743	8743024168	01/05/2010	60503	208	191.53
BSS4574	8743007546	22/08/2009	74550	218 * I	85.12
BST0554	8743015750	06/12/2009	74630	218 * II	127.69
BST0554	8743015214	29/11/2009	74550	218 * I	85.12
BST0554	8743015816	30/11/2009	74630	218 * II	127.69
BTJ6580	8743023663	28/04/2010	56732	183	85.12
BUA1133	8743023886	01/05/2010	74550	218 * I	85.12
BUM7451	8743015674	05/12/2009	74550	218 * I	85.12
BUM7451	8743014614	18/11/2009	74550	218 * I	85.12
BUO9380	8743011000	04/10/2009	74550	218 * I	85.12
BUV0349	8743010974	03/10/2009	74550	218 * I	85.12
BYC1271	8743010963	03/10/2009	74550	218 * I	85.12
BZW0433	8743013661	02/11/2009	74550	218 * I	85.12
CAK9125	8743009321	03/09/2009	60503	208	191.53
CAR1377	8743016052	06/12/2009	74550	218 * I	85.12
CBL6278	8743014117	06/11/2009	74550	218 * I	85.12
CBL6278	8743011295	03/10/2009	74550	218 * I	85.12
CBV7529	8743014689	18/11/2009	56732	183	85.12
CCJ3992	8743008475	28/08/2009	74550	218 * I	85.12
CEI9841	8743012066	18/10/2009	74550	218 * I	85.12
CFR6715	8743015253	28/11/2009	56732	183	85.12
CFW2706	8743009777	10/09/2009	74550	218 * I	85.12
CGA9730	8743011047	04/10/2009	74550	218 * I	85.12
CGP2176	8743007880	23/08/2009	74550	218 * I	85.12
CHO8476	8743012038	16/10/2009	56732	183	85.12
CIA4296	8743013672	02/11/2009	74550	218 * I	85.12
CIU1214	8743014452	19/11/2009	74550	218 * I	85.12
CJC9556	8743017267	15/12/2009	74550	218 * I	85.12
CKI5924	8743013947	02/11/2009	74550	218 * I	85.12
CLA1786	8743011605	06/10/2009	56732	183	85.12
CMM4544	8743023986	01/05/2010	74550	218 * I	85.12
COB1058	8743013484	30/10/2009	56732	183	85.12
COR1418	8743007937	27/08/2009	74550	218 * I	85.12
COR1418	8743008524	27/08/2009	56732	183	85.12
CPW1604	8743011433	06/10/2009	74550	218 * I	85.12

CRK9321	8743007784	21/08/2009	56732	183		85.12
CSR6543	8743016137	06/12/2009	74550	218	* I	85.12
CSR6543	8743015780	06/12/2009	74630	218	* II	127.69
CSR6543	8743016041	06/12/2009	74550	218	* I	85.12
CTM8940	8743014354	14/11/2009	74550	218	* I	85.12
CZK7193	8743013595	06/11/2009	74550	218	* I	85.12
CZO6280	8743023702	25/04/2010	60503	208		191.53
DAD4100	8743014226	08/11/2009	74630	218	* II	127.69
DAM3213	8743027964	05/07/2010	74550	218	* I	85.12
DAY8834	8743013498	01/11/2009	74550	218	* I	85.12
DAY8834	8743010560	25/09/2009	74550	218	* I	85.12
DBW0071	8743016692	10/12/2009	74550	218	* I	85.12
DCF9551	8743023684	22/04/2010	56732	183		85.12
DCW2699	8743014894	25/11/2009	74550	218	* I	85.12
DCW2699	8743010224	24/09/2009	74550	218	* I	85.12
DCW2699	8743012203	21/10/2009	74550	218	* I	85.12
DDC1498	8743023323	23/04/2010	74550	218	* I	85.12
DDK8424	8743009753	10/09/2009	74550	218	* I	85.12
DDZ1872	8743013572	09/11/2009	74550	218	* I	85.12
DEC2059	8743015555	03/12/2009	74550	218	* I	85.12
DEC2059	8743012915	29/10/2009	74550	218	* I	85.12
DFS1600	8743013384	31/10/2009	74550	218	* I	85.12
DFS1600	8743011937	18/10/2009	60503	208		191.53
DIE0576	8743007934	27/08/2009	74550	218	* I	85.12
DIQ2786	8743013026	31/10/2009	74630	218	* II	127.69
DIZ9262	8743007580	23/08/2009	74550	218	* I	85.12
DJB9890	8743008972	04/09/2009	74550	218	* I	85.12
DKN7226	8743007488	20/08/2009	74630	218	* II	127.69
DLC6231	8743011855	11/10/2009	74550	218	* I	85.12
ELI0120	8743010142	22/09/2009	74550	218	* I	85.12
GAT0953	8743010653	28/09/2009	74550	218	* I	85.12
GMZ3755	8743024091	03/05/2010	74550	218	* I	85.12
GQD6122	8743011864	11/10/2009	74550	218	* I	85.12
GZP8626	8743013642	02/11/2009	74550	218	* I	85.12
HVR6972	8743012445	20/10/2009	74550	218	* I	85.12
HYF0022	8743012887	28/10/2009	74550	218	* I	85.12
HZU9143	8743014290	04/11/2009	74550	218	* I	85.12
IBA5940	8743015778	06/12/2009	74550	218	* I	85.12
IBG2929	8743023746	06/05/2010	74550	218	* I	85.12
IBI2058	8743023868	30/04/2010	74550	218	* I	85.12
IBP4847	8743015820	01/12/2009	74550	218	* I	85.12
IBR5667	8743023810	07/05/2010	74630	218	* II	127.69
IBR5667	8743024152	07/05/2010	74550	218	* I	85.12
IBY4048	8743007884	18/08/2009	74550	218	* I	85.12
ICP5166	8743013486	30/10/2009	56732	183		85.12
IDC7083	8743015382	28/11/2009	74550	218	* I	85.12
IDU4194	8743015476	30/11/2009	74550	218	* I	85.12
IEJ5497	8743010834	04/10/2009	74550	218	* I	85.12
IEV9400	8743011985	17/10/2009	74550	218	* I	85.12
IEV9400	8743016794	12/12/2009	74550	218	* I	85.12
IFY3512	8743015830	01/12/2009	74550	218	* I	85.12
IGT1821	8743023981	01/05/2010	74550	218	* I	85.12
IGV6891	8743010032	15/09/2009	74550	218	* I	85.12
IGW9472	8743027956	06/07/2010	74550	218	* I	85.12
IGW9472	8743027963	12/07/2010	74550	218	* I	85.12
IHY3435	8743011417	05/10/2009	74550	218	* I	85.12
IHY3435	8743008384	27/08/2009	74550	218	* I	85.12
IHY3435	8743015907	03/12/2009	74550	218	* I	85.12
IHY3435	8743010612	26/09/2009	74550	218	* I	85.12
IHY3435	8743012389	25/10/2009	74550	218	* I	85.12
IHY3435	8743012480	21/10/2009	74550	218	* I	85.12
IIJ8012	8743014443	16/11/2009	74550	218	* I	85.12
IIJ8012	8743008498	29/08/2009	74550	218	* I	85.12
IJY6382	8743023388	26/04/2010	74550	218	* I	85.12
IKP0621	8743010007	19/09/2009	60503	208		191.53
ILS3600	8743023958	30/04/2010	74550	218	* I	85.12
ILT2222	8743011152	29/09/2009	74550	218	* I	85.12
IMO8353	8743026232	14/06/2010	74550	218	* I	85.12
IMV5050	8743015855	02/12/2009	74550	218	* I	85.12
IMY8240	8743014378	14/11/2009	56732	183		85.12
JKZ5132	8743012474	21/10/2009	74550	218	* I	85.12
JKZ5132	8743011707	11/10/2009	74550	218	* I	85.12
JMB9776	8743009438	10/09/2009	74550	218	* I	85.12
JNA5122	8743025421	04/06/2010	74550	218	* I	85.12
JQU6876	8743016801	12/12/2009	74550	218	* I	85.12
JTQ0382	8743012257	22/10/2009	74550	218	* I	85.12

JUV6840	8743014889	25/11/2009	74550	218	* I	85.12
KAZ7828	8743022545	07/04/2010	56732	183		85.12
KAZ7828	8743022546	07/04/2010	60503	208		191.53
KIB3424	8743022542	03/04/2010	60503	208		191.53
KMD9150	8743009907	20/09/2009	74630	218	* II	127.69
KMM8631	8743010167	23/09/2009	74550	218	* I	85.12
KMM8631	8743008769	04/09/2009	74550	218	* I	85.12
KOZ4356	8743027148	02/07/2010	74550	218	* I	85.12
KPP3105	8743014567	19/11/2009	74550	218	* I	85.12
KVI2394	8743027321	07/07/2010	74550	218	* I	85.12
KVQ0741	8743014913	26/11/2009	74550	218	* I	85.12
LAD1129	8743019358	21/01/2010	74550	218	* I	85.12
LAP3839	8743026976	01/07/2010	74550	218	* I	85.12
LNH5131	8743013728	04/11/2009	74550	218	* I	85.12
LOS2670	8743012579	24/10/2009	74550	218	* I	85.12
LOU1344	8743017419	24/12/2009	74630	218	* II	127.69
LOW2816	8743008011	25/08/2009	74550	218	* I	85.12
LWA5224	8743010450	21/09/2009	74630	218	* II	127.69
LWA5224	8743015134	26/11/2009	74550	218	* I	85.12
LWR0326	8743007914	30/08/2009	74550	218	* I	85.12
LWR9037	8743013518	27/10/2009	74550	218	* I	85.12
LWT2050	8743013901	07/11/2009	74550	218	* I	85.12
LWU3374	8743010966	03/10/2009	74550	218	* I	85.12
LWU7112	8743014434	14/11/2009	74550	218	* I	85.12
LWV5431	8743027171	03/07/2010	74550	218	* I	85.12
LWW6469	8743007387	14/08/2009	74550	218	* I	85.12
LWZ2815	8743014304	05/11/2009	74550	218	* I	85.12
LWZ2913	8743015326	28/11/2009	74550	218	* I	85.12
LXC5827	8743008696	06/09/2009	74550	218	* I	85.12
LXD2263	8743009075	05/09/2009	74550	218	* I	85.12
LXD4290	8743013109	01/11/2009	74630	218	* II	127.69
LXE0375	8743015341	23/11/2009	74550	218	* I	85.12
LXG5796	8743027796	11/07/2010	74550	218	* I	85.12
LXH3374	8743011340	04/10/2009	74630	218	* II	127.69
LXH3374	8743011520	04/10/2009	74550	218	* I	85.12
LXJ0133	8743014425	16/11/2009	56732	183		85.12
LXK6640	8743012727	25/10/2009	74550	218	* I	85.12
LXK6734	8743026580	25/06/2010	74550	218	* I	85.12
LXL4322	8743014374	13/11/2009	56732	183		85.12
LXM6045	8743011191	30/09/2009	74550	218	* I	85.12
LXN3349	8743013494	30/10/2009	74550	218	* I	85.12
LXN3669	8743012126	23/10/2009	74630	218	* II	127.69
LXN8004	8743014414	13/11/2009	56732	183		85.12
LXO2455	8743013962	02/11/2009	74550	218	* I	85.12
LXO6512	8743013081	01/11/2009	74550	218	* I	85.12
LXO6512	8743010076	22/09/2009	74550	218	* I	85.12
LXO6512	8743018103	30/12/2009	74550	218	* I	85.12
LXQ1025	8743023447	20/04/2010	74550	218	* I	85.12
LXQ4424	8743013144	27/10/2009	74550	218	* I	85.12
LXQ7363	8743011886	16/10/2009	74550	218	* I	85.12
LXQ8215	8743013889	07/11/2009	74550	218	* I	85.12
LXR4495	8743009879	17/09/2009	74550	218	* I	85.12
LXR4495	8743010803	03/10/2009	74550	218	* I	85.12
LXR4495	8743016797	12/12/2009	74550	218	* I	85.12
LXT0939	8743013912	07/11/2009	74630	218	* II	127.69
LXT0939	8743010065	24/09/2009	74550	218	* I	85.12
LXT2139	8743008920	07/09/2009	74550	218	* I	85.12
LXX0967	8743011293	03/10/2009	74550	218	* I	85.12
LXX0967	8743011705	09/10/2009	74550	218	* I	85.12
LXX0967	8743014456	21/11/2009	74550	218	* I	85.12
LXX3840	8743013393	30/10/2009	74550	218	* I	85.12
LXX3840	8743009823	11/09/2009	74550	218	* I	85.12
LXX3840	8743015831	01/12/2009	74550	218	* I	85.12
LXX3840	8743008634	28/08/2009	74630	218	* II	127.69
LYA1591	8743012394	25/10/2009	74550	218	* I	85.12
LYA7965	8743023052	16/04/2010	74550	218	* I	85.12
LYB9722	8743012748	21/10/2009	74550	218	* I	85.12
LYE2021	8743008623	29/08/2009	74550	218	* I	85.12
LYE8119	8743014945	27/11/2009	74550	218	* I	85.12
LYG0775	8743005142	24/05/2009	74550	218	* I	85.12
LYG0872	8743017350	21/12/2009	56732	183		85.12
LYG1886	8743009212	06/09/2009	56732	183		85.12
LYG2461	8743015672	05/12/2009	74550	218	* I	85.12
LYG2648	8743009381	07/09/2009	74550	218	* I	85.12
LYG2648	8743009363	07/09/2009	74630	218	* II	127.69
LYG2648	8743009374	06/09/2009	74550	218	* I	85.12

LYG2648	8743009360	06/09/2009	74550	218	* I	85.12
LYG3561	8743008249	25/08/2009	74550	218	* I	85.12
LYH3705	8743025724	10/06/2010	74550	218	* I	85.12
LYH3705	8743025924	13/06/2010	74630	218	* II	127.69
LYI9572	8743008169	28/08/2009	74550	218	* I	85.12
LYJ4792	8743015339	29/11/2009	74550	218	* I	85.12
LYK7816	8743011724	08/10/2009	56732	183		85.12
LYN5202	8743004887	12/05/2009	74550	218	* I	85.12
LYN5202	8743004910	13/05/2009	74550	218	* I	85.12
LYN6423	8743023710	27/04/2010	56732	183		85.12
LYO9344	8743023994	12/05/2010	74550	218	* I	85.12
LYP2649	8743007874	22/08/2009	74630	218	* II	127.69
LYP8971	8743012725	24/10/2009	74630	218	* II	127.69
LYP8971	8743014287	07/11/2009	74630	218	* II	127.69
LYQ4334	8743005172	20/05/2009	74550	218	* I	85.12
LZR6406	8743011556	30/09/2009	56732	183		85.12
LYS1403	8743013793	05/11/2009	74550	218	* I	85.12
LYS1826	8743014914	26/11/2009	74550	218	* I	85.12
LYS2766	8743009819	13/09/2009	74550	218	* I	85.12
LYS2766	8743009820	13/09/2009	74550	218	* I	85.12
LYS2766	8743009821	13/09/2009	74630	218	* II	127.69
LYS2766	8743009825	13/09/2009	74710	218	* III	574.61
LYS2766	8743009818	13/09/2009	74710	218	* III	574.61
LYU3799	8743009281	06/09/2009	74550	218	* I	85.12
LYU6803	8743014393	11/11/2009	56732	183		85.12
LYU7977	8743013943	02/11/2009	74550	218	* I	85.12
LYU7977	8743015983	05/12/2009	74630	218	* II	127.69
LYV5726	8743012697	24/10/2009	56732	183		85.12
LYX0593	8743014225	08/11/2009	74550	218	* I	85.12
LYX4692	8743011717	08/10/2009	74550	218	* I	85.12
LYY0429	8743023059	19/04/2010	60503	208		191.53
LYY0712	8743015392	01/12/2009	74550	218	* I	85.12
LYY0712	8743015395	01/12/2009	74630	218	* II	127.69
LYY0712	8743015383	28/11/2009	74550	218	* I	85.12
LYY0712	8743015389	30/11/2009	74550	218	* I	85.12
LYY4338	8743009933	14/09/2009	74550	218	* I	85.12
LYZ5570	8743022726	15/04/2010	74550	218	* I	85.12
LYZ5795	8743014962	29/11/2009	74550	218	* I	85.12
LZA3450	8743011613	03/10/2009	74550	218	* I	85.12
LZA3526	8743009683	12/09/2009	74550	218	* I	85.12
LZA3964	8743008684	01/09/2009	74550	218	* I	85.12
LZA5744	8743010975	03/10/2009	74550	218	* I	85.12
LZC5028	8743015986	05/12/2009	74550	218	* I	85.12
LZC5028	8743015987	05/12/2009	74630	218	* II	127.69
LZC9139	8743014277	09/11/2009	60503	208		191.53
LZG8830	8743010385	26/09/2009	74550	218	* I	85.12
LZH7141	8743008046	26/08/2009	74550	218	* I	85.12
LZH7141	8743007988	25/08/2009	74550	218	* I	85.12
LZI6392	8743026926	04/07/2010	74550	218	* I	85.12
LZI8129	8743014386	15/11/2009	74550	218	* I	85.12
LZJ9281	8743014284	04/11/2009	74630	218	* II	127.69
LZJ9281	8743017271	16/12/2009	74550	218	* I	85.12
LZK1961	8743015782	06/12/2009	74550	218	* I	85.12
LZK7073	8743014523	18/11/2009	74550	218	* I	85.12
LZM2191	8743015461	30/11/2009	74550	218	* I	85.12
LZN1430	8743014081	05/11/2009	74550	218	* I	85.12
LZN7581	8743005690	08/06/2009	74550	218	* I	85.12
LZP4073	8743013386	01/11/2009	56732	183		85.12
LZP7726	8743011451	30/09/2009	56732	183		85.12
LZR1276	8743012513	23/10/2009	74550	218	* I	85.12
LZT9623	8743011415	05/10/2009	74550	218	* I	85.12
LZV2538	8743027272	01/07/2010	56732	183		85.12
LZV2538	8743017009	14/12/2009	74550	218	* I	85.12
LZV2538	8743015500	01/12/2009	74550	218	* I	85.12
LZV4696	8743026387	15/06/2010	74550	218	* I	85.12
LZV4696	8743026388	18/06/2010	74550	218	* I	85.12
LZV4696	8743026390	15/06/2010	74550	218	* I	85.12
LZV4696	8743026395	15/06/2010	74550	218	* I	85.12
LZV6199	8743015899	03/12/2009	74550	218	* I	85.12
LZX7484	8743013586	08/11/2009	74550	218	* I	85.12
LZX7484	8743013577	02/11/2009	74550	218	* I	85.12
LZX9643	8743008071	26/08/2009	74550	218	* I	85.12
LZY1362	8743015833	01/12/2009	74630	218	* II	127.69
LZY4300	8743014967	29/11/2009	74550	218	* I	85.12
LZZ6483	8743023135	18/04/2010	74550	218	* I	85.12
MAA0710	8743017061	16/12/2009	74550	218	* I	85.12

MAA0710	8743017120	18/12/2009	74550	218	* I	85.12
MAC2321	8743017231	20/12/2009	74550	218	* I	85.12
MAC6535	8743016182	06/12/2009	56732	183		85.12
MAE5158	8743012583	24/10/2009	74550	218	* I	85.12
MAK0080	8743009715	13/09/2009	74550	218	* I	85.12
MAK0080	8743008331	26/08/2009	74550	218	* I	85.12
MAL1182	8743011911	18/10/2009	74550	218	* I	85.12
MAL5003	8743013388	26/10/2009	74630	218	* II	127.69
MAL6772	8743027010	02/07/2010	74550	218	* I	85.12
MAL6947	8743011353	04/10/2009	74550	218	* I	85.12
MAL6947	8743007647	23/08/2009	74550	218	* I	85.12
MAL6947	8743011050	04/10/2009	74550	218	* I	85.12
MAL7848	8743007245	14/08/2009	74550	218	* I	85.12
MAL7848	8743010034	19/09/2009	74630	218	* II	127.69
MAL9566	8743008503	30/08/2009	74630	218	* II	127.69
MAM1167	8743024505	20/05/2010	74630	218	* II	127.69
MAM3575	8743009880	19/09/2009	74550	218	* I	85.12
MAN6719	8743010784	28/09/2009	74630	218	* II	127.69
MAN8570	8743011336	03/10/2009	74550	218	* I	85.12
MAN8570	8743022781	17/04/2010	74550	218	* I	85.12
MAN9395	8743008872	06/09/2009	74550	218	* I	85.12
MAO0184	8743011527	04/10/2009	74550	218	* I	85.12
MAP1625	8743010652	28/09/2009	74550	218	* I	85.12
MAQ3984	8743008651	29/08/2009	74550	218	* I	85.12
MAR1985	8743016361	07/12/2009	74550	218	* I	85.12
MAR1985	8743017922	28/12/2009	74550	218	* I	85.12
MAT6801	8743026106	12/06/2010	74630	218	* II	127.69
MAT7513	8743015769	06/12/2009	74550	218	* I	85.12
MAT9315	8743014896	25/11/2009	74550	218	* I	85.12
MAU4817	8743005042	24/05/2009	74550	218	* I	85.12
MAW6160	8743010243	24/09/2009	74550	218	* I	85.12
MAX6564	8743009575	13/09/2009	74550	218	* I	85.12
MAY2021	8743021152	10/03/2010	74550	218	* I	85.12
MAY2860	8743012069	15/10/2009	74550	218	* I	85.12
MAZ1081	8743013931	02/11/2009	74550	218	* I	85.12
MAZ2442	8743010455	21/09/2009	74550	218	* I	85.12
MBB1033	8743016042	06/12/2009	74550	218	* I	85.12
MBB2888	8743024709	21/05/2010	60503	208		191.53
MBB2888	8743024540	19/05/2010	74550	218	* I	85.12
MBB8712	8743013223	29/10/2009	74550	218	* I	85.12
MBC4490	8743013432	23/10/2009	74550	218	* I	85.12
MBC9464	8743009011	04/09/2009	74550	218	* I	85.12
MBE4143	8743009957	17/09/2009	74550	218	* I	85.12
MBF6607	8743012737	23/10/2009	74550	218	* I	85.12
MBJ4014	8743007500	21/08/2009	74550	218	* I	85.12
MBJ9661	8743027019	02/07/2010	74550	218	* I	85.12
MBK9978	8743025039	30/05/2010	74550	218	* I	85.12
MBL6997	8743016187	03/12/2009	60503	208		191.53
MBL6997	8743014761	19/11/2009	74550	218	* I	85.12
MBL9562	8743025044	30/05/2010	74550	218	* I	85.12
MBM6509	8743026170	15/06/2010	74550	218	* I	85.12
MBN2795	8743015408	06/12/2009	74550	218	* I	85.12
MBP0135	8743024206	30/04/2010	60503	208		191.53
MBP6711	8743007738	23/08/2009	74550	218	* I	85.12
MBQ4578	8743007924	28/08/2009	74550	218	* I	85.12
MBS2885	8743004954	13/05/2009	74550	218	* I	85.12
MBS2885	8743004955	15/05/2009	74630	218	* II	127.69
MBS2885	8743004960	15/05/2009	74630	218	* II	127.69
MBS2885	8743004838	13/05/2009	74630	218	* II	127.69
MBS2885	8743004840	15/05/2009	74630	218	* II	127.69
MBS2885	8743004972	13/05/2009	74630	218	* II	127.69
MBS3479	8743005183	22/05/2009	74550	218	* I	85.12
MBS3479	8743014572	19/11/2009	74550	218	* I	85.12
MBS6155	8743011984	17/10/2009	74550	218	* I	85.12
MBT4192	8743023697	24/04/2010	56732	183		85.12
MBT4192	8743024213	02/05/2010	56732	183		85.12
MBU1396	8743023582	28/04/2010	74550	218	* I	85.12
MBU8462	8743023775	01/05/2010	74550	218	* I	85.12
MBU8623	8743013497	31/10/2009	74550	218	* I	85.12
MBV2577	8743024771	20/05/2010	56732	183		85.12
MCA4487	8743024282	05/05/2010	74550	218	* I	85.12
MCB0601	8743026620	26/06/2010	74550	218	* I	85.12
MCB4170	8743008679	06/09/2009	74630	218	* II	127.69
MCB5860	8743008548	29/08/2009	74550	218	* I	85.12
MCB5860	8743009272	05/09/2009	74550	218	* I	85.12
MCE3377	8743010927	02/10/2009	74550	218	* I	85.12

MCE8192	8743011303	03/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCF7275	8743015220	24/11/2009	74630	218	*	II	127.69
MCF7768	8743025430	04/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MCF7768	8743025475	01/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MCG5210	8743013370	01/11/2009	74630	218	*	II	127.69
MCG8307	8743012690	21/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCG8996	8743027809	12/07/2010	74630	218	*	II	127.69
MCH2078	8743008488	29/08/2009	74550	218	*	I	85.12
MCH2078	8743007504	21/08/2009	74550	218	*	I	85.12
MCH7773	8743016256	11/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MCI2369	8743013516	30/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCJ0619	8743013521	26/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCK1054	8743006046	27/06/2009	74550	218	*	I	85.12
MCL5499	8743010885	01/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCL5499	8743011424	05/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCL5499	8743015130	26/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MCL5499	8743015491	01/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MCL5499	8743014879	25/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MCL8605	8743011019	04/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCM0792	8743024233	06/05/2010	56732	183			85.12
MCQ3014	8743014467	22/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MCQ3548	8743010912	02/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCR3039	8743011897	13/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCS0100	8743012989	31/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCS0100	8743012266	22/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCS2924	8743012952	30/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MCT8920	8743017451	25/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MCU5540	8743005347	26/05/2009	74550	218	*	I	85.12
MCV9084	8743014598	18/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MCW3608	8743027106	05/07/2010	74550	218	*	I	85.12
MCY4944	8743008001	25/08/2009	74550	218	*	I	85.12
MDC9727	8743024259	10/05/2010	56732	183			85.12
MDF9518	8743007850	23/08/2009	74550	218	*	I	85.12
MDJ2108	8743026254	15/06/2010	56732	183			85.12
MDJ6100	8743007625	23/08/2009	74550	218	*	I	85.12
MDN0372	8743014722	18/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MDN8753	8743012822	26/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MDQ6158	8743027507	10/07/2010	74550	218	*	I	85.12
MDR1353	8743023706	26/04/2010	56732	183			85.12
MDU5575	8743015583	03/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MDU7054	8743014097	05/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MDX5416	8743009362	03/09/2009	74630	218	*	II	127.69
MDX5416	8743009375	03/09/2009	74550	218	*	I	85.12
MDY7316	8743026798	23/06/2010	56732	183			85.12
MDZ0469	8743013001	31/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MDZ2781	8743009133	07/09/2009	74630	218	*	II	127.69
MEB8229	8743009093	06/09/2009	74550	218	*	I	85.12
MEB8915	8743012327	24/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MEC1202	8743007865	24/08/2009	74550	218	*	I	85.12
MEC4654	8743017418	24/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MED3068	8743012497	22/10/2009	74630	218	*	II	127.69
MEE0020	8743012731	22/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MEE0495	8743012486	21/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MEF9475	8743023139	13/04/2010	60503	208			191.53
MEI9165	8743022193	02/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MEJ1467	8743026466	22/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MEJ4623	8743013506	30/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MEJ8833	8743026934	29/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MEK8361	8743015315	28/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MEL3104	8743027655	14/07/2010	74550	218	*	I	85.12
MEL6862	8743025409	03/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MEL8210	8743013254	30/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MEM0830	8743008222	29/08/2009	74550	218	*	I	85.12
MES7017	8743009569	13/09/2009	74550	218	*	I	85.12
MET5893	8743026597	26/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MEU0407	8743027154	02/07/2010	74550	218	*	I	85.12
MEU6980	8743012588	24/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MEV5119	8743026980	01/07/2010	74550	218	*	I	85.12
MEW1572	8743015770	06/12/2009	74630	218	*	II	127.69
MEW5106	8743026956	30/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MEZ2351	8743009315	02/09/2009	60503	208			191.53
MEZ5711	8743022081	08/04/2010	74630	218	*	II	127.69
MEZ5711	8743022082	08/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MEZ5711	8743022275	08/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MFA6524	8743012303	23/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MFA7417	8743007423	20/08/2009	74710	218	*	III	574.61

MFA7417	8743009950	16/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFA7913	8743015342	25/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFB8597	8743013938	02/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFB8597	8743011176	29/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFB9050	8743024268	12/05/2010	56732	183		85.12
MFC4046	8743014168	07/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFC8679	8743012239	22/10/2009	74630	218	* II	127.69
MFC8679	8743012499	22/10/2009	74550	218	* I	85.12
MFE1866	8743008675	01/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFE3193	8743015797	30/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFE6073	8743009285	06/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFE7655	8743018686	10/01/2010	74550	218	* I	85.12
MFG3164	8743014545	18/11/2009	74630	218	* II	127.69
MFG8383	8743010670	22/09/2009	74630	218	* II	127.69
MFG8383	8743005122	22/05/2009	74550	218	* I	85.12
MFG8383	8743008632	31/08/2009	74550	218	* I	85.12
MFH5842	8743026296	15/06/2010	74550	218	* I	85.12
MFH8165	8743025322	05/06/2010	74550	218	* I	85.12
MFJ0306	8743024283	06/05/2010	74630	218	* II	127.69
MFJ0306	8743024287	06/05/2010	74630	218	* II	127.69
MFJ0306	8743014140	06/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFJ0306	8743014051	04/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFJ6403	8743012485	21/10/2009	74630	218	* II	127.69
MFJ6403	8743014096	05/11/2009	74630	218	* II	127.69
MFJ6403	8743012194	21/10/2009	74630	218	* II	127.69
MFJ6403	8743012278	23/10/2009	74630	218	* II	127.69
MFJ6403	8743012256	22/10/2009	74710	218	* III	574.61
MFJ6403	8743013125	26/10/2009	74630	218	* II	127.69
MFJ6403	8743010822	06/10/2009	74630	218	* II	127.69
MFJ6403	8743013234	29/10/2009	74550	218	* I	85.12
MFJ6403	8743011112	06/10/2009	74630	218	* II	127.69
MFJ6403	8743010892	02/10/2009	74630	218	* II	127.69
MFJ6403	8743012340	24/10/2009	74550	218	* I	85.12
MFJ6403	8743012455	20/10/2009	74630	218	* II	127.69
MFJ6403	8743010604	26/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFJ6403	8743010359	26/09/2009	74630	218	* II	127.69
MFK2335	8743014716	22/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFL8673	8743011052	04/10/2009	74550	218	* I	85.12
MFL9910	8743027750	10/07/2010	74630	218	* II	127.69
MFM2049	8743022997	17/04/2010	74550	218	* I	85.12
MFM2910	8743014069	05/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFO1289	8743015363	03/12/2009	74550	218	* I	85.12
MFO7965	8743013098	01/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFP5286	8743016245	08/12/2009	74550	218	* I	85.12
MFQ0320	8743026478	22/06/2010	74550	218	* I	85.12
MFQ2080	8743010046	23/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFQ5509	8743024277	30/04/2010	74550	218	* I	85.12
MFQ8569	8743009003	04/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFS1840	8743009022	05/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFS1840	8743009127	06/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFS5904	8743010114	22/09/2009	74550	218	* I	85.12
MFS5904	8743012196	21/10/2009	74550	218	* I	85.12
MFS7541	8743016441	09/12/2009	74550	218	* I	85.12
MFT1512	8743015324	23/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFT9025	8743015196	29/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFV6542	8743026147	15/06/2010	74550	218	* I	85.12
MFY7545	8743026519	23/06/2010	74550	218	* I	85.12
MFY8181	8743027582	11/07/2010	74550	218	* I	85.12
MFY8895	8743015806	30/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFY8895	8743014431	16/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFY8895	8743014707	20/11/2009	74550	218	* I	85.12
MFY8895	8743012907	29/10/2009	74550	218	* I	85.12
MFY8895	8743013510	27/10/2009	74550	218	* I	85.12
MFZ1700	8743008042	26/08/2009	74550	218	* I	85.12
MFZ3030	8743007231	18/08/2009	74550	218	* I	85.12
MFZ3585	8743026340	21/06/2010	60503	208		191.53
MGB0349	8743011713	09/10/2009	74550	218	* I	85.12
MGB2579	8743027611	13/07/2010	74550	218	* I	85.12
MGB2579	8743027636	13/07/2010	74550	218	* I	85.12
MGB2579	8743027777	11/07/2010	74550	218	* I	85.12
MGB2579	8743027663	14/07/2010	74550	218	* I	85.12
MGC4836	8743015700	05/12/2009	74630	218	* II	127.69
MGC4836	8743015662	04/12/2009	74550	218	* I	85.12
MGD0614	8743024039	07/05/2010	74550	218	* I	85.12
MGE2954	8743017939	31/12/2009	74630	218	* II	127.69
MGH0639	8743008479	29/08/2009	74630	218	* II	127.69

MGH5579	8743011239	02/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MGI1719	8743010405	27/09/2009	74550	218	*	I	85.12
MGI6916	8743010550	24/09/2009	74550	218	*	I	85.12
MGK3989	8743014694	20/11/2009	60503	208			191.53
MGK4604	8743014940	27/11/2009	74630	218	*	II	127.69
MGL3616	8743013690	03/11/2009	74630	218	*	II	127.69
MGL8754	8743015362	03/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MGL8754	8743008667	05/09/2009	74550	218	*	I	85.12
MGM8133	8743026493	22/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MGP7063	8743011767	09/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MGQ0890	8743023797	29/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MGQ0890	8743023830	29/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MGQ0890	8743024241	07/05/2010	56732	183			85.12
MGV1385	8743023762	29/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MGV7564	8743011412	05/10/2009	74630	218	*	II	127.69
MGY1321	8743015638	04/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MGY5044	8743010741	27/09/2009	74550	218	*	I	85.12
MGY9000	8743027095	04/07/2010	74550	218	*	I	85.12
MGZ1974	8743022929	13/04/2010	74630	218	*	II	127.69
MGZ5873	8743024295	14/05/2010	74550	218	*	I	85.12
MGZ8633	8743009735	13/09/2009	74630	218	*	II	127.69
MHB6923	8743025444	05/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MHE0943	8743025398	03/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MHF0323	8743023764	30/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MHF4601	8743023187	14/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MHG1861	8743027489	09/07/2010	74550	218	*	I	85.12
MHG5413	8743022718	14/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MHH0792	8743012120	20/10/2009	74630	218	*	II	127.69
MHH0792	8743012125	22/10/2009	74630	218	*	II	127.69
MHI0085	8743013454	26/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MHI5224	8743012668	22/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MHI5224	8743012177	20/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MHJ2993	8743013780	05/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MHJ2993	8743014038	04/11/2009	74630	218	*	II	127.69
MHJ2993	8743017867	31/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MHJ2993	8743016695	11/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MHJ8790	8743010036	20/09/2009	74550	218	*	I	85.12
MHK8532	8743026127	19/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MHL6772	8743022770	16/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MHP4515	8743027257	29/06/2010	56732	183			85.12
MHW7195	8743025868	10/06/2010	74550	218	*	I	85.12
MIC5900	8743014429	10/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MID0500	8743016663	10/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MJD7220	8743023912	01/05/2010	74550	218	*	I	85.12
MJF0070	8743024218	03/05/2010	56732	183			85.12
MJH9190	8743014903	25/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MJN8090	8743004926	17/05/2009	74550	218	*	I	85.12
MKM7600	8743012017	14/10/2009	56732	183			85.12
MMM2470	8743017614	23/12/2009	74550	218	*	I	85.12
MMM7700	8743024094	04/05/2010	74550	218	*	I	85.12
MNC8184	8743023635	22/04/2010	74550	218	*	I	85.12
MVK0108	8743012684	24/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MXQ4262	8743014043	04/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MXQ4262	8743013741	04/11/2009	74550	218	*	I	85.12
MXQ4262	8743013137	27/10/2009	74550	218	*	I	85.12
MXS4399	8743012992	31/10/2009	74550	218	*	I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8743 330/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CDL8492	8743018719	11/01/2010	74550	218 * I	85.12
MEZ5711	8743022261	07/04/2010	74550	218 * I	85.12
MEZ5711	8743022055	06/04/2010	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8743 334/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAR1377	8743022979	17/04/2010	74550	218 * I	85.12
KBZ1283	8743022945	14/04/2010	74550	218 * I	85.12
LXT7635	8743027387	11/07/2010	74710	218 * III	574.61
LYJ7365	8743027652	14/07/2010	74550	218 * I	85.12
MBN3981	8743022783	12/04/2010	74550	218 * I	85.12
MFI1681	8743029357	27/07/2010	56732	183	85.12
MGU6507	8743027731	09/07/2010	74550	218 * I	85.12
MHX4284	8743027428	07/07/2010	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO